



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00066/2018, de 06 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 172.575,47 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

O Sr. Humberto Domingues Ferreira, Prefeito,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 01474/2017, de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Ficha: 0423 - Funcional: 15.452.4030-2.015

3.3.90.39.00 - 324 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	<u>50,00</u>
---	-----	--------------

Ficha: 0491 - Funcional: 26.782.4040-2.018

3.3.90.39.00 - 330 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	<u>80.000,00</u>
---	-----	------------------

Ficha: 0495 - Funcional: 26.782.4050-2.090

3.3.90.93.00 - 324 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$	<u>11.125,47</u>
--	-----	------------------

Ficha: 0496 - Funcional: 26.782.4040-2.018

3.3.90.30.00 - 330 - Material de Consumo	R\$	<u>80.000,00</u>
--	-----	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0505 - Funcional: 08.243.8040-2.148

3.3.90.30.00 - 329 - Material de Consumo	R\$	<u>1.400,00</u>
--	-----	-----------------

Total do Recurso	R\$	172.575,47
------------------	-----	------------

Total da Suplementação	R\$	172.575,47
-------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 7º da Lei Municipal 1474/2017, o superávit financeiro por fontes (Fonte 324 Transferências de Convênios - Outros não relacionados à educação/saúde/assistência social R\$ 11.175,47; Fonte 329 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 1.400,00; Fonte 330 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB R\$ 160.000,00), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor total de R\$ 172.575,47 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), .

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 06 de Setembro de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito